PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL

(Aplica-se apenas aos alunos com adaptações curriculares significativas)

(Art. 24° do Decreto-Lei n.° 54/2018, de 6 de julho)

ANO LETIVO 20___-20___

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		**IDADE:**	
NÍVEL DE EDUCAÇÃO/ENSINO:		**N.º DE PROCESSO:**	
ANO DE ESCOLARIDADE:		**GRUPO/TURMA:**	
ESCOLA			

1. IDENTIFICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS (alínea c) do art. 2°)
(Com base no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, nas aprendizagens essenciais e nos demais documentos curriculares)

DISCIPLINAS/MÓDULOS/UFCD

O Programa Educativo Individual do aluno está assente numa perspetiva curricular funcional que tem por objetivo facilitar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais bem como de autonomia, aspetos essenciais à sua participação numa variedade de contextos de vida.

COMPONENTES DI CURRICULO	
Formação Académica	
Plano Individual de Transição	

1.1. COMPETÊNCIAS E APRENDIZAGEM A DESENVOLVER (CONHECIMENTOS, CAPACIDADES E ATITUDES)

(Tendo por base as áreas de competência definidas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, de acordo com os interesses, potencialidades, expectativas e necessidades do aluno, assim como expectativas da família, conforme identificado no Relatório Técnico-Pedagógico.)

Conforme documento das Adaptações Curriculares Significativas

PESSOAS 2030 Os Fundos Europeus mais próximos de si. | PORTUGAL 2030 | Cofinanciado pela União Europeia | ESCOLA CERTIFICADA COM O SELO DE GARANTIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL | EQAVET | unesco Membro da Rede Escolas Associadas

1.2. ESTRATÉGIAS DE ENSINO

(Identificar as ações a implementar, com enfoque no aluno e nos seus contextos, de modo a promover o desenvolvimento eficaz das competências e aprendizagens delineadas.)

Conforme documento das Adaptações Curriculares Significativas

1.3. ADAPTAÇÕES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O aluno deverá beneficiar de **Adaptações ao Processo de Avaliação**, de acordo com o Decreto-Lei Nº 54/2018, artº 28º, Ponto 2, alínea a). A diversidade de instrumentos de recolha de informação, tais como: portefólio, fichas adaptadas, registos, trabalhos efetuados e valorização e participação oral.

1.4. CONTEXTOS/INTERVENIENTES

CONTEXTOS	INTERVENIENTES
☐ Sala de aula	☐ Professor de Educação Especial ☐ Professores das disciplinas que constam no horário
☐ Centro de Apoio à Aprendizagem	☐ Professor de Educação Especial ☐ Psicólogo escolar ☐ Assistentes Operacionais ☐ Outro
☐ Empresa	☐ Outros: Monitor de acompanhamento do PIT

1.5. Carga horária semanal

O horário encontra-se em **anexo** a este documento e será atualizado anualmente.

2. OUTRAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

O aluno beneficia das adaptações curriculares significativas, das medidas assinaladas no ponto 3 do seu Relatório Técnico Pedagógico (RTP).

3. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS A SEREM DESENVOLVIDAS POR TODOS OS INTERVENIENTES

(Com base nos descritores operativos preconizados no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.)

De acordo com os descritores apresentados no perfil dos alunos, deverão ser desenvolvidas as seguintes competências transversais:

- Autonomia na execução de atividades (organizado, participativo, colaborador, cooperante, responsável e autónomo);
- Capacidade de iniciativa;
- Capacidade de organização;
- Compreensão oral;
- Capacidade de comunicação;
- Desenvolvimento global – funcional (organizador, participativo, colaborador, cooperante, responsável e autónoma);
- Regulação emocional/comportamental

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO

A avaliação dos vários domínios deve ser personalizada, tendo em consideração o perfil de funcionalidade do aluno, as suas limitações, potencialidades e expetativas, o que poderá justificar a redistribuição das ponderações/percentagens, abaixo expressas. As áreas de competências são trabalhadas, transversalmente, ao longo do ano letivo, integradas nos domínios e temas das diferentes disciplinas, áreas curriculares específicas e atividades de promoção para a vida pós-escolar. A componente Prática inclui os critérios de avaliação referentes aos estágios pré-profissionalizantes. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico -pedagógico (RTP) e no programa educativo individual (PEI).

4.1. Critérios Específicos de Avaliação

Domínios	Áreas de Competências	Descritores /Indicadores de desempenho	Ponderação	Instrumentos
Cognitivo (40%)	**A** – Linguagens e textos **B** – Informação e comunicação **C** – Raciocínio e resolução de problemas **D** – Pensamento crítico e pensamento criativo **I** – Saber científico, técnico e tecnológico	**Aquisição e Compreensão de Conhecimentos** ♦ Adquire conceitos; ♦ Aplica conhecimentos em atividades funcionais; ♦ Incorpora novos conhecimentos em diversas situações similares. **Capacidade de Comunicação** ♦ Compreende os diferentes enunciados; (Comunicação recetiva/expressiva); ♦ Exprime-se de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza. (Comunicação oral/escrita/leitura) ♦ Utiliza diferentes meios e suportes de comunicação; ♦ Reconhece avisos e indicações numa língua estrangeira. **Capacidade Resolução de problemas** ♦ Resolve situações problemáticas do quotidiano; ♦ Transfere as aprendizagens a novas situações.	**15%** **15%** **10%**	Observação direta; Registo de presenças; Trabalhos individuais e/ou de grupo; Dossier de trabalhos do aluno; Registo do comportamento; Monitorização Programa Educativo do aluno; PIT; Relatório trimestral e de Educação Especial; Outros instrumentos de avaliação.

Sócio-afetivo (60%)	**E** – Relacionamento interpessoal **F** – Desenvolvimento pessoal e autonomia **G** – Bem-estar, saúde e ambiente **H** – Sensibilidade estética e artística **J** – Consciência e domínio do corpo	**Autonomia e Responsabilidade** ♦ Demonstra capacidade para a realização autónoma das tarefas; ♦ Realiza as tarefas por iniciativa própria; ♦ Realiza com empenho nas tarefas propostas; ♦ Organiza o seu material escolar; ♦ Cumpre o prazo de realização das tarefas. ♦ Cumpre as regras de higiene/segurança. **Cidadania e participação** ♦ Ter consciência de si e dos outros; ♦ Ter sensibilidade e ser solidário para com os outros ♦ Participa, demonstra Interesse, envolvimento e empenho na realização das tarefas; ♦ Preserva os espaços e os equipamentos. **Comportamento/ Sociabilidade** ♦ Interage adequadamente com os outros; ♦ Cumpre as regras estabelecidas; ♦ É atento e concentrado ♦ Respeita e ouve o outro; ♦ Mantém uma postura adequada no espaço de atividade/Escola; ♦ Adequa as atitudes em diferentes contextos.	**20%** **20%** **20%**	

4.2. critérios DE PROGRESSÃO
O aluno progride desde que tenha desenvolvido os conhecimentos, capacidades e atitudes nos termos definidos no seu RTP e PEI, de acordo co o Nº2 do artº 29 do Dec. Lei 54/2018.

5. NECESSIDADE DE PRODUTOS DE APOIO PARA O ACESSO E PARTICIPAÇÃO NO CURRÍCULO
☐ Sim ☐ Não
(Em caso afirmativo identificar os produtos necessários, o porquê dessa necessidade bem como contextos da sua utilização.)

6. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO
☐ Sim ☐ Não
(Em caso afirmativo anexar o PIT.

7. PLANO INDIVIDUAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE
☐ Sim ☐ Não
8. PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL
☐ Sim ☐ Não
(Em caso afirmativo, indicar de que forma é garantida a coerência, articulação e comunicação com o PEI e anexar o(s) documento(s).)

9. ESTRATÉGIAS PARA O PROCESSO DE TRANSIÇÃO ENTRE CICLOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO *(Conforme definido no RTP.)*
Não se aplica

O/A ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO			
Nome:			
Data:		**Assinatura:**	

O/A ALUNO/A			
Nome:			
Data:		**Assinatura:**	

O/A COORDENADOR/A DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (art. 12°)			
Nome:			
Data:		**Assinatura:**	

O/A COORDENADOR/A DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS (n.°10 do art. 21°)			
Nome:			
Data:		**Assinatura:**	

RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS			
NOME	**FUNÇÃO**	**ASSINATURA**	**DATA**
	Diretor/a de Turma ou Orientador/a Educativo/a		
	Docente Educação Especial		
	Psicóloga		

O/A PRESIDENTE DO CONSELHO PEDAGÓGICO (n.°4 do art. 22°)			
Nome:			
Data:		**Assinatura:**	

HOMOLOGAÇÃO PELO/A DIRETOR/A (n.°4 do art. 22°)			
Nome:			
Data:		**Assinatura:**	